

## **DECISÃO COREN-PE nº 0081/2024**

*Aprova denominação de auditório em sede provisória do Coren-PE no Empresarial Apolônio Sales, Recife*

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**Considerando** que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seu Arts. 1º e 2º;

**Considerando** a deliberação do Plenário em sua 578ª Reunião Ordinária do Plenário do Coren-PE, de 15/02/2024;

### **DECIDEM:**

**Art. 1º** Aprovar a denominação *Auditório Maria Augusta Gomes – Irmã Rosali*, para o auditório da sede provisória do Coren-PE, no Empresarial Apolônio Sales, situado à Av. Conde da Boa Vista, 800, 9º andar – Soledade, Recife-PE;

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor da data de sua assinatura;

**Art. 3º** Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 26 de março de 2024.